



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº: 3701/2025

Projeto nº: 386/2025

Autoria: Vereador George Pereira Alves

Assunto: Institui o dia 20 de março como data oficial de aniversário do Bairro Araçás e o inclui no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Vila Velha.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador George Alves, que institui data comemorativa oficial referente ao aniversário do Bairro Araçás, a ser celebrada anualmente em 20 de março, integrando o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Vila Velha.

A matéria já foi analisada pela Comissão de Justiça e Redação, que se manifestou favoravelmente quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas examinar os aspectos de natureza orçamentária, financeira e fiscal da proposição, especialmente quanto à criação de despesas, impacto financeiro ao erário e compatibilidade com a legislação orçamentária vigente.

II - PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei possui caráter eminentemente simbólico e declaratório, limitando-se à fixação de data comemorativa no calendário oficial do Município.

O art. 3º da proposição prevê que o Poder Executivo poderá promover ações comemorativas, educativas e culturais, utilizando-se de articulação com lideranças comunitárias e instituições locais, não estabelecendo obrigação legal de realização de eventos ou execução de despesas específicas.

Não há, no texto do projeto, criação de cargos, funções, programas, ações continuadas ou qualquer imposição que gere despesa obrigatória, tampouco indicação de impacto financeiro direto ou indireto.

A eventual realização de atividades alusivas à data fica condicionada à discricionariedade administrativa do Poder Executivo, bem como à disponibilidade orçamentária, respeitando-se a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

Dessa forma, o projeto não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), uma vez que não cria despesa obrigatória de caráter continuado nem demanda estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Ademais, a norma não cria cargos, funções ou empregos públicos, não estabelece obrigações financeiras permanentes, nem impõe despesas diretas ou indiretas ao orçamento municipal. Além disso, está em consonância com a legislação orçamentária e financeira vigente e possui natureza meramente instituidora de data comemorativa.

Diante disso, oferecemos:

**III - PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA
DE CONTAS**

A **Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas** manifesta-se **favorável** à aprovação do **Projeto de Lei nº 386/2025, de iniciativa do Vereador George Pereira Alves**, recomendando seu prosseguimento às demais etapas do processo legislativo.

Vila Velha/ES, 15 de dezembro de 2025.

ADEMIR PONTINI
Presidente/Relator

IVAN CARLINI
Membro

JONIMAR SANTOS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003800350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI em 15/12/2025 15:09
Checksum: **B8ED85D74B6FF39B2C61E8902D08BB92B7AEE4375A095F54D6F5A22BDED54643**

Assinado eletronicamente por VEREADOR JONIMAR SANTOS em 15/12/2025 16:05
Checksum: **C1111921EBBFD615BFD25B223F826727C0BB6DA9F3BD4698C4B13E40216A71EA**

Assinado eletronicamente por VEREADOR IVAN CARLINI em 16/12/2025 08:34
Checksum: **64C461F595F1E00A3034C0D1071011B83F9794D2283805F27A4413BDD4B78B86**

